



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Porto Xavier-RS

Gabinete do Prefeito

Necessidade da Administração: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTES, COM SEGURO DO VEÍCULO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO XAVIER, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA SECRETARIA.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTES, COM SEGURO DO VEÍCULO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO XAVIER, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA SECRETARIA.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O MUNICÍPIO DE PORTO XAVIER - RS ENFRENTA UMA CRESCENTE DEMANDA POR SERVIÇOS DE SAÚDE ESPECIALIZADOS QUE NÃO ESTÃO DISPONÍVEIS LOCALMENTE, EXIGINDO QUE PACIENTES SE DESLOQUEM PARA OUTRAS CIDADES EM BUSCA DE TRATAMENTO, CONSULTAS, URGENCIAS E EMERGÊNCIAS. ESSA SITUAÇÃO IMPÕE DIFICULDADES LOGÍSTICAS E FINANCEIRAS SIGNIFICATIVAS PARA OS PACIENTES E SUAS FAMÍLIAS, ESPECIALMENTE PARA AQUELES QUE NÃO POSSUEM MEIOS PRÓPRIOS DE TRANSPORTE. SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO, É IMPERATIVO ASSEGURAR QUE TODOS OS CIDADÃOS DE PORTO XAVIER - RS TENHAM ACESSO IGUALITÁRIO E CONTÍNUO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE, INDEPENDENTEMENTE DE SUAS CONDIÇÕES FINANCEIRAS OU DA LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS NECESSÁRIOS. A FALTA DE TRANSPORTE ADEQUADO PODE RESULTAR EM ATRASOS OU AUSÊNCIA DE TRATAMENTOS ESSENCIAIS, AGRAVANDO O ESTADO DE SAÚDE DOS PACIENTES E, POTENCIALMENTE, ELEVANDO OS CUSTOS DO SISTEMA DE SAÚDE DEVIDO A COMPLICAÇÕES EVITÁVEIS.

3. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

OS QUANTITATIVOS ESTIMADOS PARA A CONTRATAÇÃO PRETENDIDA TÊM COMO PARÂMETRO AS RECORRENTES VIAGENS DIARIAS REALIZADAS POR ESTA ADMINISTRAÇÃO.

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

TRANSPORTE DE PACIENTES NO VALOR ANUAL DE R\$ 900.000,00.

TRANPORTE DE URGENCIA E EMERGENCIA AMBULANCIA TIPO D ANUAL DE R\$ 180.000,00

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES É A MELHOR SOLUÇÃO PARA O MUNICÍPIO DE PORTO XAVIER - RS. AS VANS OU MICROONIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 23 PESSOAS E MAXIMA DE 56 PESSOAS SENTADAS, AR CONDICIONADO E TACÓGRAFO PROPORCIONAM UM AMBIENTE CONFORTÁVEL E SEGURO PARA OS PACIENTES, MUITOS DOS QUAIS PODEM ESTAR EM CONDIÇÕES DE SAÚDE FRÁGEIS. O AR CONDICIONADO

GARANTE UM AMBIENTE CLIMATIZADO, ESSENCIAL PARA O CONFORTO DOS PACIENTES, ENQUANTO O TACÓGRAFO ASSEGURA O CONTROLE E MONITORAMENTO DA CONDUÇÃO, PROMOVENDO A SEGURANÇA NO TRÂNSITO. OUTRO ASPECTO RELEVANTE É A CONFORMIDADE DESSAS EMPRESAS COM AS REGULAMENTAÇÕES E NORMAS DE SEGURANÇA VIGENTES. ELAS SÃO OBRIGADAS A MANTER SEUS VEÍCULOS EM PERFEITO ESTADO DE MANUTENÇÃO E A CUMPRIR RIGOROSAMENTE AS EXIGÊNCIAS LEGAIS, O QUE MINIMIZA O RISCO DE ACIDENTES E FALHAS OPERACIONAIS. A CONTRATAÇÃO DESSAS EMPRESAS TAMBÉM PROPORCIONA UMA MAIOR EFICIÊNCIA OPERACIONAL PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. COM A RESPONSABILIDADE LOGÍSTICA DELEGADA A PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS, A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PODE CONCENTRAR SEUS ESFORÇOS NA GESTÃO E PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE, SEM SE PREOCUPAR COM A COORDENAÇÃO DIÁRIA DO TRANSPORTE. ISSO RESULTA EM UMA UTILIZAÇÃO MAIS EFICAZ DOS RECURSOS PÚBLICOS, MELHORANDO A QUALIDADE GERAL DOS SERVIÇOS DE SAÚDE OFERECIDOS À POPULAÇÃO. ESTA MEDIDA ASSEGURA UM TRANSPORTE SEGURO, EFICIENTE E CONFORTÁVEL PARA OS PACIENTES, ALINHANDO-SE AOS PRINCÍPIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) E AO DIREITO CONSTITUCIONAL À SAÚDE, PROMOVENDO O BEM-ESTAR E A EQUIDADE NO ACESSO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE PARA TODOS OS CIDADÃOS.

6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO DEVERÁ ATENDER, ENTRE OUTROS, AO PRINCÍPIO DO PARCELAMENTO, QUANDO FOR TECNICAMENTE VIÁVEL E ECONOMICAMENTE VANTAJOSO, COM VISTAS AO MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO MERCADO E À AMPLIAÇÃO DA COMPETITIVIDADE SEM PERDA DA ECONOMIA DE ESCALA. CONSIDERANDO AS ESPECIFICIDADES DO PRESENTE OBJETO A DEMANDA SERÁ PARCELADA, HAJA VISTO, SE COMPROVAREM SER TÉCNICA E ECONOMICAMENTE VIÁVEL, COM VISTAS A PROPICIAR O MELHOR APROVEITAMENTO DO MERCADO E A AMPLIAÇÃO DA COMPETITIVIDADE.

7. RESULTADOS PRETENDIDOS

ASSEGURAR QUE TODOS OS CIDADÃOS DE PORTO XAVIER - RS TENHAM ACESSO IGUALITÁRIO E CONTÍNUO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE, INDEPENDENTEMENTE DE SUAS CONDIÇÕES FINANCEIRAS OU DA LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS NECESSÁRIOS. A FALTA DE TRANSPORTE ADEQUADO PODE RESULTAR EM ATRASOS OU AUSÊNCIA DE TRATAMENTOS ESSENCIAIS, AGRAVANDO O ESTADO DE SAÚDE DOS PACIENTES E, POTENCIALMENTE, ELEVANDO OS CUSTOS DO SISTEMA DE SAÚDE DEVIDO A COMPLICAÇÕES EVITÁVEIS.

8. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

PARA A CONTRATAÇÃO PRETENDIDA NÃO HAVERÁ NECESSIDADE DE PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO

A SECRETARIA DE SAÚDE INDICARÁ SERVIDORES PARA ATUAREM COMO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

FABIANA SOUZA DA SILVA

VALTAIR HANSEN

SECRETARIA

DIRIGENTE DE NÚCLEO

ADEMAIS, PARA QUE A PRETENDIDA CONTRATAÇÃO TENHA SUCESSO, É PRECISO QUE OUTRAS ETAPAS SEJAM CONCLUÍDAS, QUAIS SEJAM:

A) ELABORAÇÃO DE MINUTA DO EDITAL;

B) REALIZAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA;

- C) DESIGNAÇÃO EM PORTARIA DE PREGOEIRO, EQUIPE DE APOIO, AGENTE DE CONTRATAÇÃO (CONFORME O CASO);
- D) ELABORAÇÃO DE MINUTA DO CONTRATO;
- E) ENCAMINHAMENTO DO PROCESSO PARA ANÁLISE JURÍDICA;
- F) ANÁLISE DA MANIFESTAÇÃO JURÍDICA E ATENDIMENTO AOS APONTAMENTOS CONSTANTES NO PARECER, MEDIANTE NOTA TÉCNICA COM OS AJUSTES INDICADOS;
- G) PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO EDITAL E ANEXOS;
- H) RESPOSTA A EVENTUAIS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E/OU IMPUGNAÇÃO, CASO APLICÁVEL;
- I) REALIZAÇÃO DO CERTAME, COM SUAS RESPECTIVAS ETAPAS;
- J) REALIZAÇÃO DE EMPENHO; E
- L) ASSINATURA E PUBLICAÇÃO DO CONTRATO.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

OS BENS/SERVIÇOS QUE SE PRETENDE, PORTANTO, SÃO AUTÔNOMOS E PRESCINDEM DE CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES.

10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS NÃO HÁ.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

COM BASE NA JUSTIFICATIVA E NAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NESTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E SEUS ANEXOS, E NA EXISTÊNCIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO PARA SUBSIDIAR ESTA CONTRATAÇÃO, DECLARAMOS QUE A CONTRATAÇÃO É VIÁVEL, ATENDENDO AOS PADRÕES E PREÇOS DE MERCADO.

Porto Xavier, 20 de agosto de 2024.

Nome, identificação funcional e assinatura dos responsáveis pela elaboração.